

EDT-DSI - 12022

Código de validação: AEA4700873

EDITAL Nº 001/2022-DSIGM /TJMA

A Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Maranhão (DSIGM/TJMA), no uso de suas atribuições e, considerando os princípios que regem a Administração Pública, além dos princípios basilares da atividade militar, como hierarquia e disciplina, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas no CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A DIGNITÁRIOS – (CSPD/TJMS-2022), oferecido pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS), cuja parceria para treinamento insere-se na previsão do Plano de Capacitação 2022-2024 da DSIGM, voltado aos agentes de segurança institucional que atuam no Poder Judiciário.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado objetiva recrutar policiais e bombeiros militares do quadro do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aptos ao preenchimento de 02 (duas) vagas no Curso de Segurança e Proteção a Dignitários, cedidas pela Assessoria Militar do TJMS.

1.2 O processo seletivo será conduzido pela DSIGM/TJMA, por meio da Comissão de organização da presente seleção, designada mediante Portaria específica, obedecidos os critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3 A submissão da inscrição implica que o candidato e candidata conhecem, plena e integralmente, os termos deste edital e com ele concordam tacitamente.

1.4 As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Comissão, na Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar ou pelo e-mail: dirseguranca@tjma.jus.br.

2 DOS REQUISITOS

2.1 O profissional deverá possuir os seguintes requisitos básicos para matrícula no curso:

- a. ser policial militar ou bombeiro militar do serviço ativo do quadro do TJMA;
- b. possuir habilitação válida para veículo automotor, no mínimo categoria “B”;
- c. se praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- d. se do sexo feminino, não estar no período de gestação comprovado por exame BETA HCG;
- e. não estar respondendo a averiguação, sindicância, IPM ou processo judicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar

ofensivos ao decoro da classe, à dignidade policial, ou que cause descrédito da corporação, ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;

- f. possuir habilitação válida para veículo automotor, no mínimo categoria “B”;
- g. não estar em cumprimento de pena de suspensão de cargo ou função prevista no Código Penal ou Código Penal Militar;
- h. não se encontrar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de *sursis*;
- i. ter parecer “APTO” da Junta Médica da instituição a qual pertence o candidato, dos últimos 6 (seis) meses, comprovado por meio de boletim da corporação ou apresentação dos exames médicos atualizados à Comissão organizadora do seletivo, no ato da inscrição;
- j. ser aprovado em todas as etapas constantes deste edital;
- k. apresentar todos os documentos solicitados no ato da inscrição, previstos neste edital.

3 DAS VAGAS

3.1 O CSPD/TJMS-2022 oferecerá 02 (duas) vagas e cadastro reserva, cuja validade expira na data prevista para a realização do treinamento.

4 DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições no processo seletivo poderão ser realizadas no período de 07/07/2022 a 10/07/2022;

4.2 Os interessados deverão enviar seus dados completos para o e-mail: dirseguranca@tjma.jus.br;

4.3 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas nos critérios de seleção, e certificar-se que preenche todos os requisitos previstos no edital.

4.3.1 A inscrição no presente seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteia, sobre as quais o candidato e a candidata não poderão alegar desconhecimento;

4.4 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos e candidatas que forem encaminhadas fora do prazo estipulado, e:

- a) não atenderem a todos os requisitos previstos neste edital;
- b) não apresentarem toda documentação exigida no ato de inscrição.

4.5 Os documentos necessários às inscrições são os seguintes:

- a) cópia de RG e CPF;



- b) cópia de CNH válida;
c) boletim ou exames médicos que comprovem aptidão de saúde, conforme item 2, “i” do edital.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos e candidatas para o do CURSO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A DIGNITÁRIOS – (CSPD/TJMS-2022) será compreendida de 03 (três) etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar.

ETAPA	EVENTO	LOCAL	DATA
1	EXAMES MÉDICOS/JUNTA MÉDICA	Envio para o e-mail dirseguranca@tjma.jus.br	11/07/2022
2	TAF	Presencial - São Luís	12/07/2022
3	PROVA ESCRITA	Presencial - Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar	13/07/2022

6 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (JUNTA MÉDICA)

6.1 A inspeção de saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do candidato e candidata ao CSPD/2022, objetivando aferir sua condição física para frequentar o curso, uma vez que será submetido a diversas atividades físicas e situações de alto stresse, fatores indispensáveis na formação do profissional que realizará a capacitação proposta.

6.2 Para essa etapa, o candidato e a candidata deve submeter, no ato da inscrição, boletim da Junta Médica da corporação ou apresentação dos exames médicos atualizados à Comissão organizadora do seletivo, conforme item 2 “i” do edital.

7 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

7.1 Serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos e candidatas aptos na inspeção de saúde de que trata o item 6 do edital.

7.2 Os testes de aptidão física têm caráter eliminatório e classificatório;

7.3 Para realizar o TAF, o candidato deverá se apresentar com o uniforme específico (TFM);

7.4 As provas do TAF, aplicadas aos candidatos, sexo masculino e feminino, serão as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar

seguintes:

- I - prova de flexão de braços na barra fixa – 5 a 15 repetições (masculino);
- II - isometria na barra fixa - 15 a 30 segundos (feminino);
- III - flexão abdominal com duração de 1 minuto, considerando-se apto o mínimo de 33 repetições (masculino) e 28 repetições (feminino);
- IV – Corrida de 5 KM – máximo 30 minutos;

8 DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita consistirá na produção de um texto dissertativo-argumentativo de, no mínimo 15 linhas e máximo 30 linhas, versando sobre tema relacionado à segurança no Poder Judiciário.

8.2 A prova escrita tem caráter meramente classificatório, com a finalidade de aferir os conhecimentos prévios do candidato e da candidata acerca do tema proposto, levando-se em consideração a habilidade técnica sobre o assunto, a capacidade linguística e de expressão do conteúdo, por meio da comunicação escrita/textual, no padrão culto da língua portuguesa.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos deverão ser submetidos a todas as etapas previstas neste edital;

9.2 A classificação final será determinada por ordem decrescente de pontos, considerando-se a soma dos pontos dos exercícios realizados no TAF, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos e candidatas com melhor classificação final;

9.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos no TAF, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para classificação:

- a. melhor tempo na corrida;
- b. maior número de repetições na barra fixa;
- c. maior número de repetições de flexão abdominal

9.4 Em caso de desistência dos primeiros classificados dentro do número de vagas, ocasionada por fato superveniente, o preenchimento destas seguirá a ordem de classificação final dos candidatos;

9.5 A presente seleção terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas disponíveis neste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exames, nem sua aplicação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar

fora dos locais ou horários estabelecidos para sua realização;
10.2 O não cumprimento de quaisquer das etapas propostas no critério de seleção implicará na desclassificação imediata do candidato e da candidata.

ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA NUNES
Diretor de Segurança Institucional e Gabinete Militar
Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar
Matrícula 145979

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/07/2022 20:00 (ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA NUNES)

